



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

Requerimento N° 182 /2022

Aprovado em 07/11/2022
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Sr. Vinícius Pedro Tavares de Araújo
viniciuspedro@camarabd.mg.gov.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40, Centro, Bom Despacho/MG

As Vereadoras subscritoras, com assento nesta Casa Legislativa, amparada nos arts. 145, 146 e 148 do Regimento Interno e no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, vem perante Vossa Excelência solicitar que o presente requerimento seja submetido ao plenário e, caso aprovado, seja enviado a Secretaria de Educação, nos seguintes termos:

Requerem envio das seguintes informações sobre recebimento do recurso do precatório do FUNDEB autorizado pela Supremo Tribunal Federal regida pela Lei 10.880/18

- O valor do precatório recebido pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimentos da Educação Básica) é direito de todos os professores. Porque a legislação mencionada ainda não foi cumprida?

Qual a previsão do repasse do recurso do FUNDEB aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica para o Município de Bom Despacho?

JUSTIFICATIVA: O valor a ser repassado é direito de todos os professores

Bom Despacho, 04 de novembro de 2022.

Sâmara Diretora

Sâmara Mara Aparecida e Silva

Vereadora

Sildete Assistente Soscial

Vereadora

Paré

Vereadora